



LEI N° 792, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR PROVÁVEL EXECESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinado a agricultura municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento

P/A: 1.030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo anterior serão custeados com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso: 06 - Transferência Voluntária

Parágrafo único – Será utilizado a título de contrapartida o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) proveniente de recurso próprio.

Art. 3º Fica criado no Plano Plurianual Municipal do quadriênio 2018 a 2021 o Projeto 1.030-Aquisição de Veículo Rodoviário para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIRAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

> Romário Tavares D'Avila Prefeito Municipal em Exercício

eno wumenpar em 15xerecto

